



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 90112/2024/SUPEL

Processo Administrativo: 0036.038728/2023-00

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição futura, eventual e parcelada de bens e serviços comuns "materiais de consumo nutricional", para o exercício de 2024/2025.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 50 de 22 de março de 2024, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos / impugnações enviados por e-mail por empresa interessada, vejamos:

QUESTIONAMENTOS/RESPOSTAS - Pedido de Impugnação - Empresa "A"

[...]

Questionamento 1:

"3. O VALOR ESTIMADO INCOMPATÍVEL COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS LICITADOS

Nada obstante, a aquisição de fórmula enteral especializada na terapia nutricional de pacientes com Doença de Crohn, o item 12 apresenta valor estimado incompatível com os produtos que poderão atender sua finalidade. O valor estimado constante na tabela para o quantitativo estimado (**6.098 unidades**) é de R\$ 221.994,63 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), o que representa um valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), por unidade. Entretanto, uma breve pesquisa de mercado ou comparativo com outros certames demonstra que o valor estimado é totalmente incompatível com o que se pode ofertar à Administração Pública, sendo que, nestes termos, o item será fracassado."

Resposta:

A Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral, conforme especificado na SAMS (0050190900) e no Quadro Comparativo de Preços (0050847669), apresenta uma previsão de aquisição de **1.551 latas para o item 12, com preço médio estipulado em R\$ 143,13. Observa-se que a empresa em questão se baseia no quantitativo estimado para o item 11, que é de 6.098 unidades;** contudo, a quantidade estimada especificamente para o item 12 é de 1.551 latas, conforme evidenciado no referido Quadro Comparativo de Preços, com o valor médio por unidade de R\$ 143,13, conforme demonstramos abaixo:

Conclui-se, portanto, que a especificação clara dos quantitativos e dos valores médios dos itens 11 e 12 no Quadro Comparativo de Preços é fundamental para a correta interpretação e execução do contrato. É imprescindível que a empresa observe rigorosamente as quantidades estimadas e os preços estipulados para cada item, a fim de garantir o cumprimento das condições contratuais e a transparência no processo de aquisição, evitando possíveis equívocos ou interpretações divergentes que possam comprometer a execução do objeto contratual.

Atenciosamente.

SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS

Coordenadora Estadual de Nutrição Enteral – CENE

Questionamento 2:

Solicita a composição mínima dos nutrientes, referente ao item 12.

Resposta:

A Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral mantém o descritivo atual do item 12, pois ele atende adequadamente às necessidades nutricionais e terapêuticas dos pacientes com doenças intestinais inflamatórias e crônicas. A formulação especificada é adequada para garantir a nutrição completa e a segurança dos pacientes, proporcionando uma dieta que apoia a saúde intestinal e minimiza os riscos de exacerbação dos sintomas.

Dessa forma, esta Coordenadoria mantém o posicionamento de que o descritivo permanecerá inalterado, considerando que ele atende as necessidades especificadas desta Secretaria. A continuidade do procedimento é fundamental para evitar desabastecimento e garantir a segurança nutricional dos pacientes. Portanto, a impugnação apresentada pela empresa NUNES FARMA é julgada improcedente.

Atenciosamente.

SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS

Coordenadora Estadual de Nutrição Enteral – CENE

[...]

Assim, permanece inalterado o edital e demais anexos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051502077** e o código CRC **5BBCF953**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.038728/2023-00

SEI nº 0051502077